



*Prefeitura
Municipal
de Resende*

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o capital inicial da Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação S/A., em organização, em Cr\$ 2.216.347,000,00 (dois bilhões duzentos e dezesseis milhões trezentos e quarenta e sete mil cruzeiros), a serem subscritos das seguintes formas:

I - Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões) em moeda corrente.

II - Cr\$ 2.195.347.000,00 (dois bilhões cento e noventa e cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil cruzeiros) em bens móveis e imóveis, conforme avaliação realizada pelo grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº de 1992.

Art. 2º - O capital inicial de que trata o art. 1º se dividirá em mil ações ao valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 05 de fevereiro de 1992.


NOEL DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Publicado 05, 02, 92
Edição N.º 5402
Jornal A Voz da Cidade
MUR
ASSINATURA